



REGULAMENTO – COMPROU, GANHOU | SEMANA DO CLIENTE

1. DO BENEFÍCIO

1.1. O benefício da campanha “**Comprou, Ganhou – Semana do Cliente**” consiste na concessão de 01 (um) ingresso de retorno ao Parque, sem custo adicional, ao visitante que adquirir e utilizar integralmente seu ingresso de visitação no Parque Beto Carrero World no período compreendido entre os dias **18/09/2026 e 25/09/2026**, atendidas as demais condições deste Regulamento.

2. DA NATUREZA DO BENEFÍCIO

2.1. O benefício constitui uma benesse concedida espontaneamente pelo empreendimento, de caráter promocional e adicional.

2.2. A concessão do benefício **não caracteriza restituição, reembolso, indenização, abatimento ou compensação de valores** relativos ao ingresso originalmente adquirido ou à visita realizada.

2.3. Em razão de sua natureza, a concessão do benefício não confere ao visitante qualquer direito à **devolução de valores, emissão de vouchers ou créditos, troca por outros produtos ou serviços, conversão em dinheiro ou substituição por qualquer outro benefício, produto ou vantagem**, ainda que o ingresso de retorno não seja utilizado dentro do prazo estabelecido neste Regulamento.

2.4. O benefício é limitado à concessão de **01 (um) ingresso de retorno**, pessoal e intransferível, para utilização dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste Regulamento.

3. DA SOLICITAÇÃO E VALIDAÇÃO DO INGRESSO DE RETORNO

3.1. A solicitação do ingresso de retorno deverá ser efetuada obrigatoriamente pelo cliente com **antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos** em relação à data pretendida para a nova visita.

3.2. A solicitação deverá ser realizada formalmente por meio dos canais oficiais de atendimento do Parque:

- **Telefone / WhatsApp:** (47) 3261-2222
- **E-mail:** diversao@betocarrero.com.br





3.3. No ato da solicitação, o cliente deverá fornecer os dados completos da visita original (número do ingresso/voucher e documentos de identificação) para fins de consulta, conferência e validação da entrada efetiva no Parque durante a Semana do Cliente.

3.4. Solicitações efetuadas sem o cumprimento do prazo mínimo de 7 (sete) dias de antecedência ou cujos ingressos originais não tenham sido validados/utilizados na catraca do Parque no período da campanha **não serão elegíveis** à emissão do benefício.

4. DA EMISSÃO E DA UTILIZAÇÃO DO INGRESSO DE RETORNO

4.1. Após a validação dos requisitos pela equipe de Suporte a Vendas, o ingresso de retorno será emitido de forma nominal em nome do visitante titular da visita original.

4.2. O ingresso de retorno deverá ser utilizado **exclusivamente no período entre 01/10/2026 e 31/12/2026**, mediante prévio agendamento nos termos da Cláusula 3.

4.3. O benefício dará direito a 01 (um) único retorno ao Parque, não sendo acumulativo ou fracionável.

4.4. O ingresso de retorno não utilizado dentro do período estabelecido (de outubro a dezembro de 2026) será automaticamente cancelado (*no-show*), perdendo integralmente sua validade, sem direito a qualquer tipo de compensação.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A participação na campanha e a fruição do benefício implicam a total ciência e concordância do visitante com todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

5.2. O acesso ao Parque na data de retorno estará sujeito ao cumprimento do regulamento geral de uso, funcionamento e normas de segurança vigentes do Beto Carrero World.

5.3. Em caso de dúvidas ou situações pontuais não previstas neste documento, a análise e a deliberação caberão exclusivamente à administração do Parque.

5.4. O presente Regulamento estará disponível para consulta pública nos canais oficiais do Beto Carrero World.

